



Federação de Kung-Fu do Estado do Rio de Janeiro

里约珍内路州功夫总会

Filiação à
Confederação Brasileira de Kung-Fu/Wu-Shu e à Confederação Brasileira de Kuo-Shu
Esporte vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB)

FEDERAÇÃO DE KUNG FU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/MF nº 73.856.478/0001-91

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Federação de Kung Fu do Estado do Rio de Janeiro, Srta. Daiana da Cruz Nascimento, no uso de sua legal atribuição, na forma do Estatuto em vigor, convoca as Entidades listadas abaixo para Assembleia Geral Ordinária Eletiva que realizar-se-á as 09h em 1ª convocação e as 09h30 em 2ª convocação, dia 25 de janeiro de 2024, que ocorrerá presencialmente no endereço Rua Marquês de Abrantes, número 107-Flamengo-RJ-Cep.22230-060, tendo em vista a previsão legal contida no Art. 25 do Estatuto Social da FKFERJ.

A **Assembleia Geral Ordinária-AGO Eletiva** contará com a seguinte pauta do dia:

1 – Leitura e esclarecimentos sobre o que dispõe o Estatuto Social em vigor, sobre os objetivos sociais da FKFERJ, os poderes da Assembleia Geral, a competência e funções dos cargos eletivos de presidente e vice-presidente, do Conselho Fiscal e da eventual nomeação de diretores, bem como o que estabelece as principais regras estatutárias que devem ser respeitadas diante do processo eletivo da FKFERJ, conforme prevê o Estatuto Social da FKFERJ e a legislação vigente;

2 – Nomeação, Ratificação e Convalidação de Membro da Comissão Eleitoral Temporária- CET;



Federação de Kung-Fu do Estado do Rio de Janeiro

里约珍内路州功夫总会

Filial da
Confederação Brasileira de Kung-Fu/Wu-Shu e a Confederação Brasileira de Kuo-Shu
Esporte vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB)

3 – Apresentação para deliberação em plenário pelo presidente da Comissão Eleitoral Temporária - CET, dos pareceres e de todas as inscrições válidas e acolhidas das chapas registradas dentro do prazo legal, a partir da publicação ordinária do relatório de cada chapa, que contém a análise das documentações completas protocoladas e o julgando com as devidas justificativas dá habilitação ou não cada chapa apresentada tempestivamente, conforme art. 106;

4 – Convalidação da(s) eventual(is) Chapa(s) inscrita(s) no prazo legal e documentação exigida estatutariamente, para a disputa do processo eletivo, de cada nome dos componentes que concorrem ao pleito, com os respectivos cargos e funções, segundo a composição efetiva dos membros de cada chapa, com a declaração expressa em Ata sobre a aptidão e habilitação da(s) chapa(s) e candidatos aos cargos eletivos, que concorrerem no processo eletivo para 2025/2029, sendo apresentado o relatório de cada chapa e publicado o fato ordinariamente, gerando a CET a Declaração de nada consta dos candidatos, conforme prevê o art. 106

5 – Deliberar sobre a forma de consignar e registrar o voto desta ordem do dia na Ata dos representantes das filiadas, distribuição da cédula de votação aos votantes identificados, coleta das cédulas de votação secreta, conferência dos votantes com o número de cédulas distribuídas, trabalho do scrutador, revisor e relator, lacre da urna, convalidar a coleta das assinaturas na lista de presença, conforme determinam o Estatuto Social da FKFERJ e a legislação vigente;

6 – Eleição dos poderes da Presidência (presidente e vice-presidente) para o quadriênio, mandato 2025/2029, abertura da urna, apuração e registro dos votos válidos, brancos e nulos, proclamação do resultado;

7 – Eleição dos poderes para o quadriênio, mandato 2025/2029, de forma ordinária dos membros do Conselho Fiscal, três titulares (presidente, relator



Federação de Kung-Fu do Estado do Rio de Janeiro

里约珍内路州功夫总会

Filiada à
Confederação Brasileira de Kung-Fu/Wu-Shu e à Confederação Brasileira de Kuo-Shu
Esporte vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro(COB)

e revisor) e três suplentes, abertura da urna, apuração e registro dos votos válidos, brancos e nulos, programação do resultado, conforme prevê o Estatuto Social da FKFERJ;

8 – Posse dos eleitos e declaração do encerramento dos trabalhos da CET, conforme prevê o Estatuto Social da FKFERJ, em que assim estabelece o caput do art. 108, considerando ainda as demais regras dispostas neste estatuto, para todos os efeitos terá o presidente da Comissão Eleitoral Temporária o poder de dar posse documentalmente e em ato solene à nova diretoria eleita.

Assembleia Geral Ordinária - AGO às 12 horas para discutirem e deliberarem sobre as 4 (quatro) pautas deste Edital:

1 – Apreciação da proposta de Calendário de Atividades e de Reuniões 2025 e submissão para aprovação;

2 – Apreciação da proposta de Orçamento para o exercício de 2025 e submissão para aprovação;

3 – Análise e deliberação da prestação de contas da entidade, demonstrativos e o parecer do Conselho Fiscal no exercício de 2023 e no período de 30 novembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, conforme estabelece Estatuto Social da FKFERJ.

4 – Outros assuntos apresentados pela Diretoria ou filiados e aprovados pela Assembleia em conformidade com o Estatuto Social da FKFERJ e autorização para que o Presidente possa estabelecer parcerias com entes públicos e privados em projetos esportivos.

Poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária, as entidades que atendam aos requisitos do § 7º do Art. 21 do Estatuto da FKFERJ.

A comprovação da regularidade da entidade, possibilitando sua participação na Assembleia, fica condicionada ao envio para o endereço



Federação de Kung-Fu do Estado do Rio de Janeiro

里约珍内路州功夫总会

Filiação à
Confederação Brasileira de Kung-Fu/Wu-Shu e à Confederação Brasileira de Kuo-Shu
Esporte vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB)

eletrônico federacaowushurj@gmail.com, impreterivelmente até às 18 horas do dia 21 de janeiro de 2025, dos seguintes documentos:

- a) Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado;
- b) Comprovação da representação da Pessoa Jurídica – Ata da última Assembleia de eleição da Associação ou o próprio Contrato Social, quando for o caso;
- c) Comprovação de Regularidade do CNPJ;
- d) CPF e RG do Representante;
- e) Procuração com firma reconhecida em cartório ou através do gov.br, em caso de voto por terceiros.

As seguintes associações estão qualificadas para participar da Assembleia, devendo enviar a documentação para efetivar seu direito à participação:

- a) Associação Daruma Taishi de Artes Marciais;
- b) Instituto De Kung Fu Chinês De Campos De Goytacazes;
- c) Associação Yin Yang de Kung Fu Shaolin do Norte e Taichichuan do Rio de Janeiro;
- d) Instituto Gonçalves de Artes Marciais e Cultura Chinesa;
- e) Instituto de Desenvolvimento Esportivo e Lazer Educacional e Cultural – Eudaimonia;
- f) CT Flauzino Figh Team;
- g) Wah Lum Kung Fu Brasil;
- h) Associação Academia Corpo e Arte;
- i) Associação Pak Ton Long Kung-Fu do Brasil;
- j) Instituto Quanshu de Artes Marciais e Terapias Holísticas;

Nos termos ao Arts. 21 e 32 do estatuto Social, serão convocados os representantes dos atletas, a serem indicados pela ANAKW.



Federação de Kung-Fu do Estado do Rio de Janeiro

里约珍内路州功夫总会

Filiada à
Confederação Brasileira de Kung-Fu/Wu-Shu e à Confederação Brasileira de Kuo-Shu
Esporte vinculado ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB)

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2025.

Daiana da Cruz Nascimento

Presidente da FKFERJ